



LEI MUNICIPAL Nº 902/2015

PUBLICADO
EM 29, 01 DE 15
Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e á luz da Lei Orgânica do Município de demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a alteração de nomes de ruas e logradouros de Mangabeira neste Município e dá outras providencias.

Artigo 1º - Ficam alterados os nomes das Ruas: Miranda, Pinheiro, Floriano, para respectivamente: Josenildo Regis Veloso, José Francisco de Brito, Oscar José de Santana e no Loteamento Verdejante a Rua Gramados passará a ser Rua Alcina Maria Batista da Silva.

Parágrafo Único – A identificação dos nomes das ruas, assim como a confecção de placas de identificação, a alteração no mapa e no cadastro imobiliário do Município ficará a cargo do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156